



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE.

Processo Licitatório nº 123/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 050/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 – 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE**, entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.905.312/0001-44, com sede administrativa à Rodovia MG 202, nº 1.165 – Vale Verde – CEP: 39330-000 nesta cidade de Brasília de Minas/MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Welson Gonçalves da Silva** portador do CPF nº 033.897.696.50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 124, I, “b” c/c o artigo 125 da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula quinta do contrato original de **RS 31.999,94** (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), a ser aditivada no importe aproximadamente em 25%, (vinte e cinco por cento) que corresponde à **R\$ 7.999,98** (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para aumento do quantitativo do **item 01**. Justifica-se por se tratar de serviço continuado diante da necessidade da população de São Francisco, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
01	KG	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE.	1.142,855	R\$ 7,00	R\$ 7.999,98

CLÁUSULA SEGUNDA

Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 14 de novembro de 2025.

ANDRESSA VIEIRA
RODRIGUES:111703
47630

Assinado de forma digital por
ANDRESSA VIEIRA
RODRIGUES:11170347630
Dados: 2025.12.04 07:26:11 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES – Secretária Municipal de Saúde.
Contratante.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



WELSON GONCALVES Assinado de forma digital por WELSON
DA SILVA:03389769650 GONCALVES DA SILVA:03389769650
Dados: 2025.12.03 13:19:26 -03'00'

Welson Gonçalves da Silva
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas – CISNORTE
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME: 
NOME: 